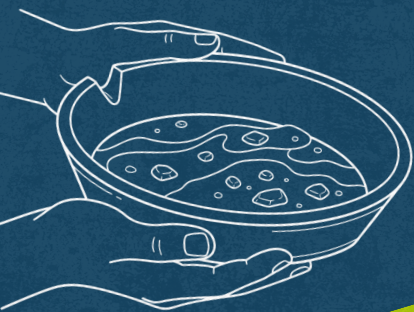




NOVO ACORDO JUDICIAL DA BACIA DO RIO DOCE

Documento em versão resumida, com linguagem simples

ANEXO 6 PARTICIPAÇÃO SOCIAL



CARTILHA N° 02 - MARÇO 2026

ANEXO 6

PARTICIPAÇÃO SOCIAL



SEU DIREITO DE PARTICIPAR DA REPARAÇÃO

As pessoas atingidas têm **direito à informação e à participação** em todas as ações de reparação dos danos sociais, ambientais e econômicos causados pelo rompimento da barragem.

Para garantir essa participação, serão investidos **R\$5,698 bilhões** em espaços, ações e mecanismos de controle social.



O QUE ISSO SIGNIFICA, NA PRÁTICA?

Significa que as pessoas atingidas **podem acompanhar, opinar e decidir** sobre as ações e o uso dos recursos do Anexo 6.

COMO ACONTECE A PARTICIPAÇÃO SOCIAL?

A participação acontece por meio de vários espaços e formas, como:

- Reuniões nos municípios atingidos;
- Canais de comunicação (inclusive pela internet) para falar diretamente com órgãos e entidades responsáveis pela reparação;
- **Conselho Federal de Participação Social;**
- **Instância Mineira de Participação Social (IMPS);**

As **comissões de atingidos(as)**, reconhecidas pelas Instituições de Justiça, terão representação garantida em todos esses espaços.

CONSELHO FEDERAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL



As pessoas atingidas participarão diretamente, por meio do **Conselho Federal de Participação Social da Bacia do Rio Doce**.

O QUE FAZ ESSE CONSELHO?

- * Acompanha se a União está cumprindo o que foi combinado no Acordo;
- * Fiscaliza as ações de reparação;
- * Informa a sociedade sobre o andamento dessas ações;
- * Decide os critérios de uso do dinheiro do Fundo de Participação Social.

QUEM PARTICIPA?

- Pessoas da sociedade civil, com mandato de dois anos. Desse grupo, três já tomaram posse representando o território de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó, definidos em reunião local.

NO TERRITÓRIO OS NOMES SÃO MARIA DA PENHA ROCHA, JOSÉ MÁRCIO LAZZARINI (MARCINHO) E ANTÔNIO ÁUREO DO CARMO.

- Representantes do governo federal.

A participação não é remunerada, mas é considerada **serviço público relevante**.

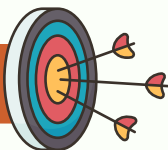
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

As empresas responsáveis pelo desastre repassaram **R\$5 bilhões** em 20 parcelas para este Fundo. As duas primeiras parcelas já foram depositadas (até janeiro de 2025) e somam R\$500 milhões.

Esse dinheiro será usado para:

- Projetos decididos diretamente pelas comunidades;
- Funcionamento do Conselho Federal de Participação Social.
- Custeio das Assessorias Técnicas às comunidades atingidas.

OBJETIVOS DO FUNDO



- Gerar renda para as pessoas atingidas;
- Valorizar os modos de vida locais;
- Fortalecer a economia dos territórios atingidos;
- Reduzir desigualdades.

REGRAS IMPORTANTES

Os projetos financiados devem:

- Ter caráter coletivo e participativo;
- Tratar de temas sociais, ambientais ou culturais;
- Garantir parte dos recursos para projetos liderados por: **mulheres; jovens (de até 29 anos); povos indígenas; comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais.**



O QUE SÃO AS ATIS?

As **Assessorias Técnicas Independentes (ATIs)** existem para **apoiar as pessoas atingidas a participar** do processo de reparação.

Elas não representam empresas nem governo. Trabalham ao lado da comunidade.

As ATIs são ferramentas importantes para que a população entenda o que está acontecendo e possa dar sua opinião com mais segurança.



O QUE FAZEM AS ATIS?



As ATIs ajudam as pessoas atingidas a:

- Se organizar para participar da reparação;
- Entender documentos e informações técnicas;
- Elaborar e acompanhar projetos comunitários;
- Organizar documentos;
- Apresentar demandas aos órgãos responsáveis;
- Sugerir estudos e diagnósticos ao Conselho Federal.

O Governo Federal é responsável por contratar as ATIs.

O QUE AS ATIS **NÃO** PODEM FAZER?

As ATIs não podem:

- Executar ações de reparação;
- Fazer estudos de impacto ou calcular danos;
- Representar pessoas em processos judiciais;
- Cadastrar pessoas em programas de indenização;
- Aprovar ou rejeitar projetos;
- Definir quem tem direito a programas;
- Atuar como advogados;
- Implementar diretamente programas de reparação.

Elas orientam e apoiam, mas não decidem nem executam.



ATENÇÃO ESPECIAL



As comunidades tradicionais reconhecidas pelo Acordo Judicial, como a dos faiscadores, **têm direito a uma assessoria técnica específica**. A contratação dessa assessoria também é conduzida pelo governo federal, por meio da Anater.



ACOMPANHE A EXECUÇÃO DO ACORDO PELA INTERNET



PORTAL ÚNICO REPARAÇÃO RIO DOCE:

portalunicoriodoce.es.gov.br/pt-br



GOVERNO DE MINAS - RIO DOCE:

mg.gov.br/riodoce



BNDES FUNDO RIO DOCE:

bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-rio-doce

DÚVIDAS SOBRE ESTA CARTILHA ENVIE MENSAGEM PARA:

 **(31) 99942-6173**



OU PROCURE NOSSOS ESCRITÓRIOS:

ESCRITÓRIO SANTA CRUZ DO ESCALVADO (NOVA SOBERBO)

Rua Bahia, 57, Nova Soberbo
Santa Cruz do Escalvado-MG
CEP: 35387-000

ESCRITÓRIO RIO DOCE

Rua Augusto Pereira Gomes, 23, Centro
Rio Doce-MG
CEP: 35442-000



 centrorosafortini.com.br

 @centrorosafortini

 Centro Rosa Fortini

 centrorosafortini

 @centrorosafortini

MATERIAL PRODUZIDO PELA ACESSORIA TÉCNICA CENTRO ROSA FORTINI